

LEI Nº 3 DE 26 DE JANEIRO DE 1963

Modifica a redação da Lei nº 17, de 11 de maio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

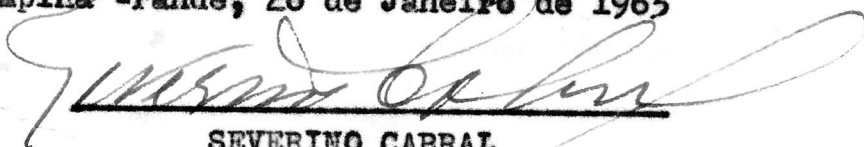
L E I

Art. 1º - A letra "b" do art. 2º da Lei nº 17 de 11 de maio de 1962 passará a ter a seguinte redação: "idade mínima de 21 anos.

Art. 2º - A letra "c" da referida Lei passará a ter a seguinte redação: "Prova de exercício profissional por mais de dois anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 26 de Janeiro de 1963

  
SEVERINO CABRAL  
PREFEITO

